



LEI N.º 1161, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III, DO PLANO DE CARREIRAS
– LEI MUNICIPAL N.º 40/90 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES – E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar o Anexo III, da Lei Municipal n.º 40/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Para atender ao disposto neste artigo, fica criada a seguinte vaga para cargo efetivo, a saber:

- Técnico Superior em Enfermagem I

Nível VI – CNS – 038 – (001 A 005)

Art. 2º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 40/90 e suas alterações posteriores passa a vigorar acrescido do disposto nesta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 26 de janeiro de 2022.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL